



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PORTARIA N. 541/2014

Dispõe sobre a jornada de trabalho.

ANGELO RAFAEL LATORRE DAOLIO, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, estabelece, considerando a participação da seleção brasileira de futebol nas quartas de final da Copa do Mundo 2014, que a jornada de trabalho dos servidores do Legislativo, com exceção dos que prestam serviços essenciais, será das 7h às 13h, sem intervalo para almoço, no dia 04 de julho de 2014.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de junho de 2014.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Publicada na Diretoria da Câmara Municipal de Bebedouro, aos 30 de junho de 2014.

Ivete Spada Leite
DIRETORA LEGISLATIVA

Lucimeire Tribioli de Moraes
DIRETORA ADM. FINANCEIRA

Deus Seja Louvado
Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO